

A designação dos juízes para a função eleitoral constitui matéria inserida na autonomia administrativa dos tribunais regionais, assegurada no art. 99 da Constituição Federal.

O Conselho Nacional de Justiça, ao apreciar o PCA n.º 060133-31.2017, posicionou-se pela não obrigatoriedade do rodízio amplo de juízes eleitorais, o que não implica a sua proibição, mas, ao contrário, expressa uma permissividade quanto à hipótese.

A aplicação de precedentes judiciais ou administrativos impõe análise, interpretação e argumentação em torno da ratio decidendi que os constituíram, posto que suas incidências, nos casos concretos, não atendem ao modelo de subsunção que é próprio das regras legais.

O Código Eleitoral não contempla, no seu art. 32, qualquer imposição à designação de juiz eleitoral em função da circunscrição da comarca.

Manutenção dos artigos 3º, §1º, e 4º, parágrafo único, da Resolução TRE/RN 04/2019. Indeferimento do pedido.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por voto de desempate, vencidos os juízes Carlos Wagner, Adriana Magalhães e Fernando Jales, em dissonância com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em INDEFERIR o pedido de reconsideração, nos termos do voto condutor do juiz Ricardo Tinco, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações.

Natal, 15 de junho de 2020.

Juiz RICARDO TINOCO DE GOES Relator

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTRARIA N° 78/2020 GP

Designa Juízes de Direito para as jurisdições das Zonas Eleitorais que especifica e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e § 1º do art. 16 e § 3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 04/2019;

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônicos – PAE de Protocolo nº 4307/2020;

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 329-TJRN, de 09 de junho de 2020, que revogou as designações de juízes supervisores para as unidades jurisdicionais de Alexandria, Almino Afonso, Areia Branca, Apodi, Caraúbas, Jardim de Piranhas, Luiz Gomes, Parelhas e Patu,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados relacionados no quadro anexo para exercerem, em substituição, a jurisdição eleitoral nos períodos e zonas eleitorais especificados, em virtude de afastamentos dos Juízes Titulares, de acordo com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, sendo devida a gratificação eleitoral correspondente aos juízes substitutos, desde que não a percebam pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Revogar, parcialmente, a contar de 10 de junho de 2020, a Portaria nº 060/2020-GP, publicada no DJe do dia 22 de maio de 2020, no que tange às designações de juízes de Direito para as jurisdições da 37ª, 43ª, 42ª, 24ª, 36ª e 41ª Zonas Eleitorais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de junho de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

Anexo da Portaria nº 78/2020 - GP

Quadro de substituições - Maio/2020

(PAE nº 4307/2020)

MAIO/2020			
Zona Eleitoral	Juiz Eleitoral	Juiz Substituto	Período da Substituição
14ª Zona Eleitoral (Touros/RN)	Lydiane Maria Lucena Maia	José Ricardo Dahbar Arbex	04 a 31/05/2020
19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN)	José Ronivon Beija-Mim de Lima	Maria Nadja Bezerra Cavalcanti	04 a 31/05/2020
43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN)	Sem titular	Emanuel Telino Monteiro Osvaldo Cândido de Lima Júnior Marco Antônio Mendes Ribeiro	01 a 11/05/2020 12/05/2020 13/05/ a 31/05/2020
32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN)	Fábio Ferreira Vasconcelos	Thiago Lins Coelho Fonteles	18 a 27/05/2020
27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN)	Mark Clark Santiago Andrade	Pedro Paulo Falcão Júnior	18 a 31/05/2020
13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN)	Marina Melo Martins Almeida	Tatiana Socoloski Perazzo Paz de Melo	11 a 25/05/2020
51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN)	Odinei Wilson Draeger	Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva	01 a 12/05/2020
18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN)	Rafael Barros Tomaz do Nascimento	Ana Maria Marinho de Brito	01 a 12/05/2020
12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN)	Ricardo Henrique de Farias	Márcio Silva Maia	01/05/2020
05ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN)	Lilian Rejane da Silva	Felipe Luiz Machado Barros	01 a 31/05/2020
24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN)	Adriano da Silva Araújo	Janaína Lobo da Silva Maia Francisco Pereira Rocha Júnior	01 a 12/05/2020 13 a 31/05/2020
41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN)	Sem titular	Rivaldo Pereira Neto Ítalo Lopes Gondim	01 a 11/05/2020 12 a 31/05/2020
37ª Zona Eleitoral (Patu/RN)	Sem titular	Valdir Flávio Lobo Maia Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto	01 a 11/05/2020 12 a 31/05/2020
42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN)	Sem titular	Osvaldo Cândido de Lima Júnior Marcos Vinícius Pereira Júnior	01 a 12/05/2020 13 a 31/05/2020
36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN)	Sem titular	Daniela Rosado do Amaral Duarte José Undálio Andrade	01 a 11/05/2020 12 a 31/05/2020

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL